



SISTEMA DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Resolução Consun nº 120, de 25/9/2002, a avaliação constitui-se em processo contínuo, sistemático e cumulativo. A aprendizagem do aluno, nos componentes curriculares, será avaliada ao longo do semestre letivo e será expressa, para fins de registro acadêmico, em dois graus:

Grau Um (G1) relativo às competências construídas no primeiro bimestre letivo que habilitem o aluno a aplicar e construir ou reconstruir conhecimentos, metodologias e processos.

Grau Dois (G2) relativo à totalidade das competências construídas ou reconstruídas no transcorrer de todo o semestre que habilitem o aluno a utilizar criativamente as aprendizagens propostas pelos componentes curriculares.

O grau final do semestre resulta da média ponderada entre o G1, com peso um (1) e G2, com peso dois (2). A avaliação da aprendizagem é expressa numa escala de zero (0) a dez (10).

- Será considerado aprovado o aluno que alcançar, na média ponderada entre G1 e G2, nota superior ou igual a seis (6);
- Será considerado reprovado o aluno que alcançar, na média ponderada G1 e G2, nota inferior a seis (6). Neste caso, o aluno tem direito à realização, por uma única vez, de Prova de Substituição de Grau conforme os critérios e normativas da Resolução ConsUn nº 23/2015. Após a realização da Prova de Substituição de Grau, será considerado aprovado no semestre o aluno que alcançar média ponderada (incluindo a nota substituída) superior ou igual a seis (6);
- Será considerado reprovado o aluno que não apresentar o mínimo de 75% de frequência, independentemente da média ponderada de graus, salvo em casos amparados em legislação própria.

A avaliação da aprendizagem em disciplinas consideradas como Práticas de Ensino, Estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso ou similares, será expressa em grau único, ao final do semestre letivo, conforme normativas da Resolução ConsUn nº 56/2015.

Para as disciplinas teórico-práticas em pacientes, vinculadas ao curso de Odontologia ou a outros cursos da área da saúde (se assim constar no Plano de Ensino da disciplina), o processo de avaliação é específico e está normatizado através da Resolução ConsUn nº 12/2012.

É obrigatório que conste nos Planos de Ensino da disciplina a descrição dos procedimentos e instrumentos de avaliação da aprendizagem (testes, provas e trabalhos). O Plano de



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Ensino da disciplina deverá ser apresentado aos alunos no primeiro dia letivo e estar à disposição dos alunos ao longo de todo o semestre.

COMUNICAÇÃO DAS NOTAS

Os resultados das avaliações serão comunicados pelo professor em sala de aula no G1 e publicados eletronicamente por meio do sistema de autoatendimento, no site www.ulbra.br. No G2 e na substituição de grau, 48 horas após a aplicação da avaliação, os resultados serão publicados eletronicamente, por meio do sistema de autoatendimento.

REVISÃO DE PROVAS

O aluno que tiver razões para discordar do resultado da avaliação poderá solicitar revisão em ofício endereçado ao professor, com cópia ao coordenador do curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação em sala de aula.

Caso não seja atendido pelo professor, ou esteja inconformado com a solução recebida, poderá encaminhar pedido de reconsideração ao coordenador do curso, por escrito, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação dos resultados em sala de aula.

A revisão de provas parciais será tratada somente com o professor. A revisão do Grau Final deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Aluno, até 48 horas após a publicação dos Graus Finais.

NOVO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

(RESOLUÇÃO CONSUN Nº 50, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016)

Implantação gradual nos cursos conforme calendário de Reestruturação Pedagógica:

Áreas: Agricultura e Veterinária; Saúde e Bem-estar Social - a partir de 2018.

Áreas: Educação; Engenharia, Produção e Construção; Ciências, Matemática e Computação – a partir de 2019.

Áreas: Ciências Sociais, Negócios e Direito; Humanidades e Artes - a partir de 2020.

A avaliação da aprendizagem consiste na mediação pedagógica que visa à formação integral do aluno através de um processo emancipatório que identifica o professor como um dinamizador da aprendizagem e o aluno como um autogestor, participe do seu processo de construção

do conhecimento. Assim, em um processo de avaliação emancipatória, o feedback alcança a proposição de novas oportunidades para a construção do conhecimento através de desafios

pedagógicos diversificados.

Na dinamização da nova proposta de avaliação da aprendizagem das competências, cada unidade curricular (disciplina) será organizada em três Blocos de Estudos (Bloco de

Desenvolvimento 1, Bloco de Desenvolvimento 2 e Bloco de Sistematização), distribuídos ao longo do período (semestre), a partir de dois modelos de estrutura de avaliação de acordo com a categorização das unidades curriculares (disciplinas):

Disciplinas Teóricas, Teóricas-profissionalizantes, Teórico-práticas e Teórico-práticas em pacientes

A proposta pedagógica a ser trabalhada nas unidades curriculares (disciplinas) será desenvolvida através dos Blocos de Desenvolvimento 1 e 2, sendo que cada um está atrelado a uma Atividade

Avaliativa Parcial (AP).

Os Blocos de Desenvolvimento trabalham as competências a partir de níveis de complexidade, de acordo com as especificidades curriculares. As Atividades Parciais visam ao acompanhamento do desempenho da construção progressiva da aprendizagem e ocorrem ao longo do período (semestre).

A culminância do processo pedagógico desenvolvido no semestre é realizada no Bloco de Sistematização. A verificação das competências construídas nesse período é realizada através da Avaliação Semestral (AS) Cumulativa e sem consulta.

A Pontuação do Semestre (PS), que representa a expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem, dar-se-á na soma da pontuação obtida nas Atividades Parciais (AP) com os pontos obtidos na Atividade Semestral (AS) e totalizará 10 (dez) pontos e, para obter aprovação, o aluno deverá alcançar, no mínimo, 7 (sete) pontos.

De acordo com o Calendário Institucional, será realizada a Avaliação Final (AF) de caráter individual, cumulativa, sem consulta, com vistas a oportunizar uma nova atividade avaliativa na verificação do desenvolvimento das competências previstas na Unidade Curricular. A Avaliação Final (AF) terá a valoração máxima de 10 (dez) pontos e, para aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos.

Podem participar da Avaliação Final (AF) os acadêmicos com frequência mínima legal e que:

- a) obtiveram MENOS de 7 (sete) pontos na Pontuação Semestral (PS) e que tenham realizado a Avaliação Semestral (AS);
- b) obtiveram pontuação ACIMA de 7 (sete) pontos na Pontuação Semestral (PS) com vistas a obter um melhor desempenho como expressão de sua avaliação da aprendizagem.

Poderão realizar a Avaliação Final (AF) nas disciplinas Teórico-práticas em pacientes no componente teórico os alunos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos na Pontuação do Semestre (PS) no componente prático.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

A Pontuação Final (PF) do semestre para as disciplinas teóricas, teórico-práticas e teórico-profissionalizantes será condizente com o valor superior, derivado de:

- a) Pontuação Semestral, ou
- b) Avaliação Final.

Nas disciplinas Teórico-práticas em pacientes a Pontuação Final (PF) será o resultado do cálculo aritmético (média aritmética) entre a expressão superior referente à Pontuação do Semestre (PS) ou à Avaliação Final (AF) do componente teórico e a Pontuação do Semestre (PS) do componente prático.

Disciplinas Laboratoriais, Projetos Tecnológicos, Estágios, Trabalhos de Conclusão e Disciplinas de Curricularização

Para estas disciplinas, a dinâmica de uma proposta de estruturação da avaliação da aprendizagem se dará na intenção de acompanhamento da aquisição de um conjunto de significações teórico-práticas progressivas trabalhadas no período (semestre), evidenciado no desenvolvimento das competências e estratificado nos Blocos de Desenvolvimento 1 e 2 e cada um está atrelado a uma Atividade Avaliativa Parcial (AP). Esta atividade visa ao acompanhamento do desempenho da construção progressiva da aprendizagem e ocorre ao longo do período (semestre).

O Bloco de Sistematização terá direcionamento específico na procura da produção de um produto (Bibliográfico ou Técnico) e representa a verificação das competências construídas. Esta produção acadêmica totalizará os 10 (dez) pontos do semestre. A Pontuação do Semestre (PS), que representa a expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem, dar-se-á na soma da pontuação obtida nas Atividades Parciais (AP) com os pontos obtidos na Atividade Semestral (AS). A Pontuação do Semestre (PS) tem valor máximo de 10 (dez) pontos e, para obter aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos.

A Pontuação Final (PF) será condizente com o valor obtido na Pontuação do Semestre (PS). Para este conjunto de disciplinas não existe a possibilidade de Avaliação Final (AF).